

卷宗編號： 348/2016

日期： 2016 年 06 月 23 日

關鍵詞： 商標註冊

摘要：

- 擬註冊商標必須具備能適當區分一個企業之產品或服務與其他企業之產品或服務的能力，才可登記及獲得保護。
- “**IWATCH**”一字是由“**I**”及“**WATCH**”組成。“**WATCH**”的中文意思為手錶，本身並無識別能力，因此，雖然“**IWATCH**”和 “**swatch**” 僅是一字之差，但“**WATCH**”這一英文字相同並不會令消費者產生混淆或誤以為是同一產品，且英文字“**I**” 和“**S**”不論在字型和發音上均有明顯分別。
- 相關商標所識別的都是新型高科技的產品，它的消費群普遍為年青、較有知識及對高科技有一定興趣及認知的用家。因此，對他們來說，要分辨出上述商標是沒有難度的，亦不會產生任何混淆或誤解之風險。

裁判書製作人

何偉寧

民事及勞動上訴裁判書

卷宗編號: 348/2016

日期: 2016 年 06 月 23 日

上訴人: A

被上訴人: B

澳門經濟局

*

一.概述

上訴人 A，詳細身份資料載於卷宗內，不服初級法院民事法庭於 2015 年 12 月 09 日判處其司法上訴理由不成立，向本院提出上訴，理由詳載於卷宗第 365 至 374 頁，有關內容在此視為完全轉錄¹。

¹ 上訴人的上訴結論如下:

- A. A Sentença recorrida entendeu verificarem-se dois dos três requisitos previstos na lei para que se possa falar em imitação de marca; com efeito entendeu que as marcas 7013/M e 8499/M da recorrente são prioritárias face à marca em confronto, bem assim como entendeu existir identidade e afinidade entre os produtos que as marcas visam assinalar.
- B. Todavia, considerou não existir semelhança gráfica, fonética, conceptual ou outra, capaz de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão com a marca anteriormente registada; ora é desta parte da Sentença que a recorrente discorda.
- C. Com efeito, a análise operada pelo Digníssimo Juiz a quo, salvo o devido respeito, radicou em erro: concluir que basta mudar a primeira letra de cada uma das marcas em confronto para que aquelas possam ser distinguidas uma da outra é entendimento que a recorrente não pode, obviamente, perfiar. Aliás, no entendimento da recorrente, e com base até nos próprios exemplos dados pelo Tribunal a qua - recorde-se, "AWATCH", "BWATCH", "CWATCH", "EWATCH", "ZWATCH"- resulta claro precisamente o oposto: a substituição da letra inicial "S" é factor que incrementa a possibilidade de confusão.
- D. O Tribunal a quo, partiu da premissa equivocada de que a análise dos sinais em comparação de faz por dissecação analítica, separando as letras iniciais "S" e "I" que fazem parte da composição das marcas em análise, concluindo erradamente que os consumidores não confundirão as letras "S" e "I", já que são letras com pronúncia diferente e que por fazerem parte de palavras com menos letras seriam menos confusas para o consumidor.
- E. O Tribunal recorrido analisou incorrectamente as marcas em confronto, sem as ver como um todo,

tal como ensinam as melhores Doutrina e Jurisprudência, fazendo uma inadmissível leitura redutora dos sinais em confronto, que os divide e dissecar em vez de os analisar como um todo. As marcas em confronto - "SWATCH" e "IWATCH" - deverão ser comparadas no seu todo e não através de uma separação artificial dos respectivos elementos.

- F. A ligeiríssima diferença fonética não é suficiente para afastar a possibilidade de confusão entre marcas que deve ser apreciada pela impressão do conjunto deixada pelas marcas quando examinadas sucessivamente e não pelas concretas dissemelhanças que possam existir - entendimento este, sufragado pacificamente pela doutrina e jurisprudência, conforme supra na parte da fundamentação se referiu. Torna-se importante sublinhar que a posição defendida pela ora recorrente tem vindo a merecer acolhimento em diversas instâncias e jurisdições, tal como resulta nomeadamente dos documentos que foram juntos em sede de Recurso de 1.ª Instância e para cujo conteúdo respeitosamente ora se remete, destacando-se a título de exemplo as proferidas pelo Instituto Estatal de Propriedade Intelectual da China (SIPO) relativamente aos registos das marcas "IWATCH", "KWATCH" e "JWATCH JW".
- G. Por outro lado, o predito é verdade mesmo para casos em que não estão em comparação apenas sinais verbais, nem mesmo para sinais cuja diferença radica exclusivamente na existência de uma letra inicial na composição da marca, conforme suficientemente provado pela recorrente na Primeira Instância através da documentação junta aos autos, e da qual, a título meramente exemplificativo se indicam as decisões proferidas pelo Instituto de Propriedade Intelectual da Nova Zelândia e pela Divisão de Oposição do Instituto de Harmonização no Mercado Interno (doravante apenas IHMI) relativamente ao sinal , bem como a proferida pela Divisão de Oposição do IHMI com respeito à marca comunitária n.º XXX "NEWATCH", e ainda a proferida pelo Instituto Espanhol de Marcas e Patentes relativamente à marca n.º XXX "G GWATCH".
- H. Aliás, em virtude da decisão proferida na Primeira Instância toma-se necessário requerer a junção dos documentos n.º 1 a 4, nos termos das disposições conjugadas do art.º 616.º, 450.º, 451.º e 468.º todos do Código de Processo Civil, também na medida em que são documentos apenas trazidos ao conhecimento da recorrente já após a data em que por esta foi apresentado o recurso junto do Tribunal Judicial de Base, mais se requerendo seja a recorrente isentada do pagamento de qualquer multa já que não estamos em presença de qualquer junção tardia. Os referidos documentos n.º 1 a 4 constituem decisões recentemente proferidas, na sua maioria relativamente ao pedido de registo da marca IWATCH.
- I. De sublinhar ainda que a ora recorrente para além das acima referidas decisões proferidas relativamente à marca IWATCH, também obteve decisões favoráveis nas jurisdições de Marrocos, Honduras e Belize, entre outras, facto que deverá ser suficientemente ponderado por este Venerando Tribunal.
- J. É indubitável que a marca recorrida N/XXX IWATCH, meramente nominativa, apresenta um inegável e elevado grau de semelhança gráfica, fonética, e até conceptual com as marcas prioritárias da recorrente, reproduzindo aquelas quase integralmente, o que as torna susceptíveis de fácil confusão e/ou associação, contrariamente ao vertido na Sentença proferida. Note-se que a marca IWATCH reproduz todas as letras das marcas SWATCH à excepção de uma única - a letra "S" - cuja pronúncia é praticamente imperceptível no seu conjunto, sendo que se impõe uma vez mais observar, que é a impressão de conjunto que deve nortear a análise comparativa dos sinais,

contrariamente ao efectuado pelo Tribunal Judicial de Base.

- K. Conforme suficientemente alegado e demonstrado em Primeira Instância a marca IWATCH é uma expressão formada por seis letras, exactamente o mesmo número de letras que compõem as marcas da recorrente SWATCH, exactamente na mesma sequência, à excepção de uma letra apenas - a primeira letra de cada um dos sinais em comparação - apresentando assim uma estrutura gráfica e uma sequência fonética muito semelhantes, uma vez que a ordem dessas letras e a respectiva fonética é exactamente a mesma. Acresce que exceptuando o mero pormenor de uma letra apenas, as marcas em comparação são totalmente idênticas, e atendendo a que os sinais em confronto representam o mesmo conteúdo da ideia, a semelhança conceptual é também flagrante.
- L. Importa igualmente referir que a Sentença ora posta em crise não coloca em causa que as marcas da recorrente são prestigiadas e gozam de reputação. Assim também este factor deveria ter tido como consequência que a Decisão proferida fosse no sentido da recusa da marca N/XXX.
- M. Mais, o Tribunal Judicial de Base não podia ter afirmado como fez que apenas com base nos documentos juntos já que são claramente insuficientes para demonstrar a ligação, e em especial em que consiste tal ligação; tal como não poderia dizer-se que a APPLE é titular do registo da marca ora em análise porquanto nos termos do art.º 57.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 do Decreto-Lei N.º 97/99/M a inexistência de averbamento a favor da APPLE - e junto do site oficial da DSE na presente data nada consta a este respeito - torna tal facto inoponível a terceiros, nomeadamente à ora recorrente.
- N. Mas ainda que se admitisse por mera hipótese académica - o que não se concede - que era a empresa APPLE a titular do registo em causa, ainda assim nunca poderia concluir-se que a APPLE detém qualquer monopólio sobre expressões que tenham no seu início a letra "I" e muito menos que a utilização de tal letra no início de uma denominação seja distintivo da empresa em causa. N este tocante não poderá deixar de se referir que o que parece de facto ser usado para identificar o produto da APPLE supostamente em causa é a expressão "Apple Watch" conforme resulta evidente do próprio site de internet da APPLE.
- O. Ora, as evidentes semelhanças visuais, fonéticas e conceptuais entre os sinais em conflito, à luz dos direitos exclusivos da recorrente sob as marcas SWATCH e reforçados pela sua reputação, conduzirá à inevitável conclusão de que o registo da marca IWATCH deverá ser recusado por se encontrarem verificados todos os requisitos previstos no art.º 214.º n.º 2 alínea b) do Regime Jurídico da Propriedade Industrial, assim se comprovando que a marca registanda constitui imitação das marcas da recorrente.
- P. Sempre deverá ser tida em conta a análise irrepreensível e exemplar de matéria em tudo semelhante à dos presentes autos, que corrobora o entendimento que a recorrente vem vertendo ao longo do presente recurso levada a cabo pelo Tribunal Judicial de Base na Sentença proferida no âmbito do Processo CV3-12-0040-CRJ e datada de 20/02/2014, para cujo teor integral se remete, apenas ora cumprindo sumarizar que da análise efectuada se extrai que a mera adição da letra "S" à parte inicial da expressão "MS" nunca poderá ser tomada como suficiente para lhe conferir diferenciação. Ora, a mesma ratio aplicada ao caso sub judice levaria à ora peticionada Decisão de recusa da marca IWATCH.
- Q. Face ao predito, a introdução no mercado de produtos assinalados pela marca registanda iria permitir que a marca recorrida se aproveitasse da reputação das marcas da recorrente gerada

被上訴人 **B** 就有關上訴作出答覆，內容載於卷宗第 624 至 642 頁，在此視為完全轉錄。

*

二.事實

原審法院認定之事實如下：

A. 2013 年 06 月 05 日，對立當事人向美國專利及商標局提出商標申請 – 申請編號為 XXX，其商標組成為 **IWATCH**，要求註冊於第 9 及 14 類產品上。(見行政卷宗第 6 至 13 頁，有關內容在此視為完全轉錄)

através da associação mental com as marcas desta - o que desde já se repudia - pelo que o uso da marca recorrida gozará consequentemente de uma vantagem injusta e desleal da reputação e do carácter singular das marcas da recorrente pelo que, em conclusão, beneficiaria de uma "viagem gratuita" na cauda da reputação constituída da marca da recorrente, operando uma diluição desta o que claramente não se aceita. Daqui decorre que a coexistência destes sinais propiciaria situações concorrência desleal com as quais a ora recorrente não pode conformar-se.

- R. Pelo que se impunha Decisão diversa da proferida pelo Tribunal a quo: de acordo com o supra exposto, encontram-se preenchidos todos os requisitos do conceito legal de imitação de marca a que se referem os artigos 214.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea b) e 215.º, n.º 1 do RJPI, a saber, tanto a prioridade, como a identidade de produtos, como ainda a existência de semelhanças susceptíveis de induzirem o consumidor em erro ou confusão, pelo que deveria ter sido recusado o pedido de registo da marca de Macau n.º N/XXX "IWATCH", e urge assim revogar a Sentença proferida.
- S. Nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1 do art.º 9.º do RJPI que estatui que o "(...) reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou que esta é possível independentemente da sua intenção;" e do art.º 159.º do Código Comercial da RAEM que determina no seu n.º 1 que é "(...)desleal todo o acto que seja idóneo a criar confusão com a empresa, os produtos, os serviços ou o crédito dos concorrentes." mais estabelecendo que "(...) O risco de associação por parte dos consumidores relativo à origem do produto ou do serviço é suficiente para fundamentar a deslealdade de uma prática." o registo da marca em causa nos presentes autos deveria ter sido recusado.
- T. Pelo que se conclui que a Sentença recorrida interpretou e aplicou incorrectamente a Lei ao caso sub judice, assim se impondo a sua revogação e sua substituição por Decisão que recuse o registo da referida marca.

- B. 2013 年 12 月 05 日，對立當事人向經濟局遞交商標編號 N/81415 的商標註冊申請書，商標指定類別為 9，其具體產品/服務內容為 “*Software informático; dispositivos de segurança, monitores e dispositivos de monitoração; máquinas fotográficas; computadores; hardware de computador; periféricos de computador; dispositivos de comunicações sem fios, rádios; dispositivos áudio e de vídeo; dispositivos de sistemas de posicionamento global (GPS); acessórios, peças, components, e estojos para todos os artigos supra mencionados*”，商標式樣為：(見行政卷宗第 1 頁，有關內容在此視為完全轉錄)

IWATCH

- C. 在作出 B)項的商標申請的同時，上訴人(應為對立當事人)透過主張於 2013 年 06 月 05 日在美國申請編號 XXX 的商標申請(即已證事實 A 項的商標申請)，向經濟局提出優先權之要求。
- D. 2014 年 05 月 19 日，就 B)項之商標註冊申請，上訴人向經濟局遞交聲明異議及相關文件，指出對立當事人的擬註冊商標模仿其註冊在先的、在國際上，包括在澳門，屬馳名甚至是享有聲譽的商標；擬註冊商標“**IWATCH**”只由產品或服務的種類名稱及其他特徵所組成，因而不具識別能力；以及倘容許擬註冊商標的登記將導致不正當競爭情況出現的可能。(見行政卷宗第 14 至 102 頁背頁，有關內容在此視為完全轉錄)
- E. 2014 年 07 月 25 日，對立當事人向經濟局遞交答辯書及相關文件。(見行政卷宗第 117 至 179 頁，有關內容在此視為完全轉錄)
- F. 2014 年 11 月 13 日，經濟局知識產權廳廳長同意第

686/DPI/2014 號報告書的內容，並在報告書上作出批准編號 N/81415 商標註冊申請的批示。(見行政卷宗第 185 至 200 頁，有關內容在此視為完全轉錄)

- G. 上述批准註冊的批示公佈於 2014 年 12 月 03 日第 49 期《澳門特別行政區公報》第二組內。(見行政卷宗第 201 頁)
- H. 2014 年 12 月 31 日，上訴人向初級法院提起上訴。
- I. 上訴人為編號 7013/M *swatch* 商標的持有人，該商標指定類別為 9，其具體產品/服務內容為“*aparelhos de telecomunicação, de transmissão, de recepção, de gravação e de reprodução de informações de todos os géneros, tais como aparelhos de rádio, telefones, aparelhos de televisão*”，其申請商標註冊之日為 1987 年 12 月 31 日。
- J. 上訴人為編號 8499/M *swatch* 商標的持有人，該商標指定類別為 9，其具體產品/服務內容為“*óculos ópticos e óculos de sol, armações de óculos, estojos para óculos, correntes para óculos*”，其申請商標註冊之日為 1988 年 04 月 13 日。
- K. 上訴人為編號 N/XXX 及 N/XXX *iswatch* 商標的持有人，指定類別分別為 9 及 14，其申請商標註冊之日為 2013 年 12 月 04 日。
- L. A Parte Contrária integra o grupo de empresas da Apple.
- M. O produto “IWATCH” foi lançado pela Apple em Setembro de 2014.
- N. “IWATCH” veio juntar-se à família da Apple, cujo primeiro lançamento data de 1998, com o “IMAC”, passando pelo “ITUNES”, pelo “IPHONE”, ao “IPAD”, havendo uma vasta

miríade de produtos comercializados pela Apple.

O. Mesmo quando “IWATCH” e os seus produtos ainda não eram comercializados, o mesmo já estava conhecida em Macau.

*

三. 理由陳述

本上訴的核心問題在於被上訴人 **B** 的商標 **IWATCH** 與上訴人的註冊商標 **swatch** 及 **iswatch** 間是否相近，容易使消費者產生誤解或混淆，或具有使人與先前註冊之商標相聯繫之風險，以致消費者只有在細心審查或對比後方可區分。

原審法院就相關問題作出了以下判決：

“本案的審理涉及以下問題：

- IWATCH 是否一如上訴人所言，僅屬於普遍通用的用語，又或僅屬於單純用作表示產品或服務的種類、質量、數量的標記，因此不具有識別能力；

- 擬註冊商標是否存在仿冒或複製上訴人商標的情況。

- 倘容許對立當事人註冊 IWATCH，是否會導致不正當競爭的情況。

*

就以上第一個問題，本院認為經濟局的理解屬正確。

首先，擬註冊商標並非以“INTERNET WATCH”或“INTELLIGENT WATCH”等詞組出現。倘擬註冊商標是如此構成，則其確有可能被視作行業慣常用語，又或是用作表示產品或服務種類的名稱，因而不應獲得保護。

擬註冊商標是以“IWATCH”的形式出現，一般的消費者未必會將“I”聯想為“INTERNET”或“INTELLIGENT”。“I”本身可以是很多英文字的縮寫，除了有可能被人解作為“INTERNET”或“INTELLIGENT”的意思外，不妨礙消費者亦可以將其解讀為“I”、“My”、“Individual”等意思(但商標註冊申請人主觀上希望使用“I”表達的意思為何者，公眾不一定能準確意會)。所以“I”連同“WATCH”的接連書寫方

式，本身已有其創新性，足以受到商標法保障。

另外，蘋果公司的 IPOD、IPHONE、IPAD、IOS 作業系統等都是以“I”作為開頭。新近的甚至有 ICLOUD 等，而本院本身也在一段長時間留意到 IWATCH 在未正式推出前，市場上對其已有高度的關注及報導。

在上述各個例子當中，“I”均被人與蘋果公司聯繫起來，有在公眾眼中成為了蘋果公司的一個代號的趨勢。既然“I”字的使用往往是使消費者與蘋果公司產生聯繫，而並不是令人聯想為“INTERNET”或“INTELLIGENT”，本院認為不能將“IWATCH”視為行業慣常用語，又或將之視為用作表示產品或服務種類的名稱而不應獲得保護。

亦正如上訴人所指出的，有多種新穎電子功能的手錶稱作“Smart Watch”(中文稱為“智能手錶”)。而“IWATCH”不是慣常地被用作所有智能手錶的統稱，而只被視作蘋果公司出品的智能手錶。

基於上述所有理由，上訴人指“IWATCH”不具識別能力此一理由不成立。

*

上訴人主張，經濟局應根據《工業產權法律制度》第214條第1款b)及c)項拒絕擬註冊商標的註冊，因為擬註冊商標會使消費者產生誤解或混淆，讓消費者誤以為兩個商標的產品之間有聯繫。

讓本院審理上訴人的理據。

《工業產權法律制度》第215條第1款規定：

“第二百一十五條

(商標之複製或仿製)

一、同時符合下列條件者，即視為全部或部分複製或仿製註冊商標：

- a) 註冊商標享有優先權；
- b) 兩者均用以標明相同或相似之產品或服務；
- c) 圖樣、名稱、圖形或讀音與註冊商標相近，並容易使消費者產生誤解或混

淆，或具有使人與先前註冊之商標相聯繫之風險，以致消費者只有在細心審查或對比後方可區分。

二、使用構成他人先前註冊商標部分之虛擬名稱，或以相應顏色、文字排列、獎章及嘉獎而僅使用上述商標之產品之包裝或外層之外部設計，以致文盲者不能將之與其他由擁有被正當使用之商標之人所採用之顏色、文字排列、獎章及嘉獎相區分，均構成部分複製或仿製商標。”

構成複製或仿製註冊商標的第一個要件是：註冊商標享有優先權。

本案的上訴人為下列商標的持有人：

- 編號 7013/M  商標的持有人，商標指定類別為 9，申請商標註冊之日為 1987 年 12 月 31 日；
- 編號 8499/M  商標的持有人，商標指定類別為 9，申請商標註冊之日為 1988 年 4 月 13 日；
- 編號 N/81360 及 N/81361  商標的持有人，商標指定類別分別為 9 及 14，申請商標註冊之日為 2013 年 12 月 4 日。

“IWATCH”的註冊優先於上訴人的第 N/81360 及 N/81361 號商標，因為對立當事人在作出“IWATCH”商標申請的同時，亦一併主張其於 2013 年 6 月 5 日在美國申請編號 XXX 的商標註冊，向經濟局提出優先權之要求。

經濟局接受了對立當事人的優先權，上訴人亦沒有在司法上訴質疑此一部份。

所以，上訴人的  不能視作優於對立當事人的“IWATCH”。

在日期上，上訴人的第 7013/M 及第 8499/M 號商標之註冊均早於本案所討論的“IWATCH”。因此，不論上訴人所擁有的商標是否屬於馳名商標，但其註冊既然早於對立當事人的擬註冊商標，前者的商標已根據《工業產權法律制度》第 215 條第 1 款 a 項享有優先性。

因此，第一個要件成立。

構成複製或仿製註冊商標的第二個要件為：已註冊商標及擬註冊商標均用以標明相同或相似之產品或服務。

本案中，只要透過比對上訴人及對立當事人兩者各自商標所對應的具體產品及服務已可發現其相似性，且第 7013/M 號、第 8499/M 號及本案的 N/81415 號均是指向第 9 類產品及服務。

基於此，此一要件亦明顯成立。

就構成複製或仿製註冊商標的第三個要件，《工業產權法律制度》第 215 條第 1 款 c 項要求：圖樣、名稱、圖形或讀音與註冊商標相近，並容易使消費者產生誤解或混淆，或具有使人與先前註冊之商標相聯繫之風險，以致消費者只有在細心審查或對比後方可區分。

除應有尊重及更佳見解外，本院認同經濟局及對立當事人在此一問題上的見解。

讓本院說明我們的看法。

“WATCH”本身並無識別能力，因為其僅是產品的類別。真正能給予上訴人的商標“SWATCH”識別能力的，是“S”此一字母。“S”此一字母本身能給予的識別能力較為薄弱，但透過上訴人長時間在消費市場上的使用，上訴人品牌的國際知名度， “SWATCH”本身基於使用而獲得了知名度，以及較強的識別性。

亦因“SWATCH”(由“S”及“WATCH”組成)本身的知名度，一般而言，即使將“S”一字置換成其他英文字母(例如是“AWATCH”、“BWATCH”、“EWATCH”、“ZWATCH”)，也不會令消費者相信後者也是屬於上訴人的商標。歸究其原因，是因為“S”加上“WATCH”在消費者腦海中有深刻的印象。

在不考慮上訴人及對立當事人本身的公司及商標的知名度的情況下，僅僅由一個英文字母“S”及“T”構成識別元素，並結合“WATCH”而組成的商標，只要對第一個字母進行些微的變異，便足以將兩個商標區別開來。

公眾一般不會混淆“S”及“T”兩個字母。

由較多字母組成的生字對公眾所構成的印象一般會較模糊，而字母較少的生字給予公眾的印象往往是十分清晰的。由此結合本院第一點的論點，“IWATCH”與“SWATCH”兩者既然均串法簡單，他們各自均能給予公眾清晰的印象，因此，本院相信公眾能夠區分它們。

第二，本院認為“IWATCH”及“SWATCH”本身的發音並不相似，“I”為元音，“S”則為輔音，兩者的發音實能為公眾所區別。

第三，即使或有相反意見認為“IWATCH”及“SWATCH”可能會出現概念上的相似(*semelhança conceptual ou ideográfica*)，從而可能使消費者一旦見到“IWATCH”時，便會聯想到“SWATCH”；亦因此種聯想而將導致“IWATCH”借用了“SWATCH”的名聲，從而應禁止“IWATCH”的註冊。然而，除應有尊重及更佳見解外，本院始終認為此種憂慮不適用於本案。

本院的理由在於，正如已證事實所表明的，本案的商標註冊人實際上是知名的蘋果公司的關連公司。蘋果公司的IPOD、IPHONE、IPAD、IOS作業系統等均是“i”作為開頭。新近的甚至有ICLOUD等，而本院本身也在一段長時間留意到IWATCH在未正式推出前，市場上對其已有高度的關注及報導。在上述各個例子當中，“i”均被人與蘋果公司聯繫起來，有在公眾眼中成為了蘋果公司的一個代號的趨勢。當一般消費者看到對立當事人的“IWATCH”時，應可合理預期消費者會將之與蘋果公司的相關產品聯繫起來，但不會誤以為“IWATCH”是與同樣有高度知名性的上訴人的“SWATCH”有任何關連的商標。

最後，就“IWATCH”及*iswatch*的比較在本案並無必要。一方面，如上所言，“IWATCH”的登記優先於*iswatch*。另一方面，*iswatch*本身是以兩種不同字體將“i”和“swatch”作區別書寫的，普遍的消費者會將其理解為“i”和“swatch”，而識別出其是上訴人“swatch”的商標。所以，既然“IWATCH”和“swatch”能被公眾所區別，則“IWATCH”及*iswatch*也不會被普遍的消費者所混淆。

基於上述理由，本院認為擬註冊商標“IWATCH”與“SWATCH”兩者間並不存

在《工業產權法律制度》第215條第1款c項所指的情況。

所以，“IWATCH”不存在全部或部分複製或仿製註冊商標的情況。

亦基於此一理由，由於本院已裁定“IWATCH”不存在全部或部分複製或仿製註冊商標的情況，因此，不論我們是否視“SWATCH”及 *iswatch* 為馳名或享有聲譽的商標，上訴人此部份的理由也不能成立。

*

就上訴人提出的對立當事人的商標申請構成不正當競爭的問題，《工業產權法律制度》第214條第1款a項規定，在證實存在第九條第一款所規定之拒絕授予工業產權之任何一項一般理由的情況下，須拒絕商標註冊。

同一法律制度第9條第1款c項規定，認定申請人意圖進行不正當競爭，或不論其是否有此意圖，認定有可能造成不正當競爭，為拒絕授予工業產權之理由之一。

《工業產權法律制度》有兩種手段防止不正當競爭。

一方面是透過第214條第1款b及c項，以及第215條禁止商標之複製或仿製，目的在於保障先登記的商標、馳名及享有聲譽的商標的效果不會被其他行業競爭者不當利用。

此一情況，承上分析，在本案中並不成立。

另一方面，《工業產權法律制度》透過第9條第1款c項就不正當競爭規定了一般條款。

上述第9條第1款c項規定，具有主觀意圖的不正當競爭行為，或即使不存在主觀意圖、但客觀上構成不正當競爭行為，為拒絕授予工業產權申請之理由。

這種(客觀的)不正當競爭行為可以是源於商標註冊申請有可能令本身的產品及服務與行業競爭者的產品、服務或未經登記而事實使用的商標有所混淆。

那麼，對立當事人的行為是否可以構成不正當競爭行為？

本案中，由於本院認為對立當事人與上訴人的商標不會令消費者產生混淆，

故不會影響消費者正確選擇兩者的產品，所以，即使一旦批准對立當事人的商標註冊，本院未見將會在客觀上對上訴人構成不正當競爭行為。

另一方面，本案中未有任何事實支持對立當事人有混淆其與上訴人的名聲的主觀意圖，又或其具有作出不正當競爭行為的主觀行為。

基於上述理由，上訴人此一理據也不能成立。

*

5) 裁決：

綜上所述，本院裁定本司法上訴理由不成立，維持經濟局批准編號 N/81415 商標註冊申請的決定。

訴訟費用由上訴人承擔。

登錄本判決及依法作出通知...”。

經分析卷宗資料後，我們認為原審法院在判決中作出的論證及決定均是正確的。

基於此，現根據《民事訴訟法典》第 631 條第 5 款之規定，引用上述判決及其依據，裁定上訴理由不成立。

事實上，誠如原審法院所言，“**IWATCH**”一字是由“I”及“WATCH”組成。“WATCH”的中文意思為手錶，本身並無識別能力，因此，雖然“**IWATCH**”和“**swatch**”僅是一字之差，但“WATCH”這一英文字相同並不會令消費者產生混淆或誤以為是同一產品，且英文字“I”和“S”不論在字型和發音上均有明顯分別。

就“**IWATCH**”和“**iswatch**”方面，不論澳門經濟局或原審法院均認定前者享有優先註冊權，而上訴人對此並沒有提出爭議，故在本案中比較兩者並沒有任何實質意義。

最後需指出的是，相關商標所識別的都是新型高科技的產品，它的消費群普遍為年青、較有知識及對高科技有一定興趣及認知的用

家。因此，對他們來說，要分辨出上述商標是沒有難度的，亦不會產生任何混淆或誤解之風險。

*

四. 決定

綜上所述，判處上訴人之上訴理由不成立，維持原審判決。

*

訴訟費用由上訴人支付。

作出適當通知。

*

2016 年 06 月 23 日

何偉寧

簡德道

唐曉峰